



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 038/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13,13 (TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. (devolução ao órgão repassador, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de saldo remanescente de aplicação financeira).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – Poder Executivo

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	26 / 03 / 2007
Pedido de Vistas <i>Paulo Koch</i>	Em	26 / 03 / 2007
1ª Discussão e Votação	Em	09 / 04 / 2007
2ª Discussão e Votação	Em	10 / 04 / 2007
Aprovado em Redação Final	Em	18 / 04 / 2007
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº <i>2209</i>	Sancionada	Em 23 / 04 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1081</i>	Em 27 / 04 / 2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 038/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 521/2007
Campo Mourão, 06/03/07 Horas: 09:00
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

AO DAL
"A Comissão de Finanças
e Orçamentos.
do, 06/03/07
[assinatura]

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a devolução ao Órgão repassador, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior de saldo remanescente de aplicação financeira.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a **deliberação da matéria em regime de urgência**, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 5 de março de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 038/2007
De 5 de março de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, de acordo com a Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.1.102 – Implantar infra-estrutura Industrial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13,13
Fonte de Recurso: 31757 – Convênio Barracão Industrial

Total de Suplementações.....R\$ 13,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte:

Fonte de recurso – 31757 – Convênio Barracão Industrial.....R\$ 13,13

Total do Excesso.....R\$ 13,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 5 de março de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº. 038/2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 038/2007, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13,13 (TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** (devolução ao órgão repassador, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de saldo remanescente de aplicação financeira).

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

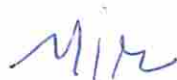
SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2007.


EDSON SILVA DE LIMA
Relator


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


SALVADOR MARTINS TURIBIO

/lac.



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			X
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 038, 2007
Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

Não há' comca's.

Aprova e ã aprova ~~de~~

Campo Mourão, em 17, Abril /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 038/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, de acordo com a Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0031.1.102 – Implantar infra-estrutura Industrial

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13,13

Fonte de Recurso: 31757 – Convênio Barracão Industrial

Total de Suplementações.....R\$ 13,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte:

Fonte de recurso – 31757 – Convênio Barracão Industrial.....R\$ 13,13

Total do Excesso.....R\$ 13,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de abril de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.210/07-GAB-PRES.


Campo Mourão, 18 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 037/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”.
- 038/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1081/2007

DE 27/04/2007

LEI Nº 2209
De 23 de abril de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de **R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos)**, de acordo com a Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0031.1.102 – Implantar infra-estrutura Industrial	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 13,13
Fonte de Recurso: 31757 – Convênio Barracão Industrial	
Total de Suplementações.....	R\$ 13,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte:

Fonte de recurso – 31757 – Convênio Barracão Industrial.....	R\$ 13,13
Total do Excesso.....	R\$ 13,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

L. E. I. Nº 2209

De 23 de abril de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L. E. I.:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007 no valor de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), de acordo com a Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.1.102 – Implantar infra-estrutura Industrial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13,13
Fonte de Recurso: 31757 – Convênio Barracão Industrial
Total de Suplementações.....R\$ 13,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte:
Fonte de recurso – 31757 – Convênio Barracão Industrial.R\$ 13,13
Total do Excesso.....R\$ 13,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 23 de abril de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento